Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM
OF. GP. N°090/2025

Ilha Comprida, 24 de junho de 2025.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura cobertos com anulação total de dotação, e destinados à infraestrutura urbana, pavimentação e drenagem da Rua Projetada I, Vila Caiçara.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.

RECEBIDO EM
02/07/25
12:09

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

PROJETO DE LEI N.º 090/25,

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO				
02.24		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.03		DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
	15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	802.001		500.000,00
TOTAL						***R$ 500.000,00***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação total da seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO				
02.24		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.03		DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
	15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	08	100.065	417	500.000,00
TOTAL						***R$ 500.000,00***

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal